

Projeto de lei nº _____ 01 de maio de 2018

Deputada Isabel Beatriz Feiden da Costa

O Congresso Nacional Decreta

Ementa –Determina o uso de iluminação fotovoltaica em postes de iluminação em vias públicas de todo o território nacional.

Art. 1 Os postes de iluminação em vias públicas, hoje suportes de energia elétrica, deverão ser equipados com células fotovoltaicas feitas do material selênio, as quais captarão a energia solar necessária para o uso de lâmpadas fotovoltaicas.

Art.2 Fica sob responsabilidade do governo federal/estadual em parceria com a administração municipal o custeio da instalação dos postes em vias públicas devidamente já equipados com painéis solares.

Parágrafo Único: O custo de implantação de cada luminária é de R\$1.664,20.

Art. 3 Cada poste deverá ser composto por

- I. Dois módulos fotovoltaicos de 100 Wp certificados pelo INMETRO;
- II. Duas baterias estacionárias de 100 Ah;
- III. Luminárias de LEDs de alta eficiência, potência de 60 W e vida útil de 50.000 horas;
- IV. Controlador de carga que ajustará o sensor de tempo;
- V. Poste metálico de 8 metros zincado a fogo.

Art. 4 Os módulos que carregados durante o dia deverão manter as lâmpadas acesas por toda a noite e ainda três dias.

Art. 5 Da instalação dos postes

- I. Para máximo aproveitamento da incidência do sol, o ângulo de instalação do módulo deve ser de 31°;
- II. O dimensionamento dos painéis é feito através do valor em Ah/dia, esse valor irá indicar o quanto o painel deve produzir para atender as necessidades do sistema;
- III. O número necessário de painéis é calculado pela razão do Consumo total pela Geração de cada módulo;

Art. 6 A manutenção dos postes deverá ser realizada a cada período de dois anos.

Art. 7 Os governos municipais tem um prazo de dois anos para a implementação dos postes a partir da data de publicação da lei.

Justificativa

A busca por soluções sustentáveis com foco em causar o mínimo impacto ao meio ambiente tornou-se prioridade mundial e o futuro sustentável depende de atitudes ambientalmente corretas, socialmente justas e economicamente viáveis.

No Brasil, a iluminação fotovoltaica faz-se viável, pois a incidência de raios solares é praticamente contínua e uniforme, o que garante resultados significativos ao modelo quando adotado.

Conforme a empresa ELETROBRAS, atualmente no Brasil, as despesas gastas com iluminação pública, em muitos casos, chegam a 70% ou 80% do total da conta de energia elétrica das prefeituras. A utilização de energia solar nesse caso além de diminuir os gastos financeiros com a geração de energia

luminosa, diminuiria o consumo das fontes não renováveis e geraria uma economia em impostos, que beneficiaria inclusive os próprios contribuintes.

A cidade de Vitória, Espírito Santo, pioneira em seu estado, acredita que com a ação que busca implementar esse sistema acredita ser esse sistema uma tendência mundial sem volta. A expectativa do município é de economizar 25 mil kW/h, ou seja, aproximadamente R\$100 mil reais por ano. A previsão de início deste sistema é para agosto deste mesmo ano, onde a economia gerada será revertida em redução da tarifa de iluminação pública.

Pensar em sustentabilidade, em economia, em preservar o meio ambiente, em utilizar fontes de energias alternativas, se faz cada vez mais urgente. Projeto como o exposto, pode parecer onerosa uma primeira impressão, mas a longo prazo é a saída mais inteligente e sensata para diminuir os gastos públicos, e consequentemente beneficiar o usuário.

Sala de sessões

Projeto de Lei Popular

Deputada Isabel Beatriz Feiden da Costa

Ideia do Projeto

A ideia do projeto surgiu da necessidade de práticas sociais cada vez mais sustentáveis, não só ambientalmente como economicamente, levando em consideração o objetivo de diminuição das taxas cobradas a população em seus impostos, hoje somando um percentual significativo de iluminação pública, e a adesão ao sistema de energia solar, cuja fonte é limpa e inesgotável.

Este modelo de iluminação, bem exemplificada nos itens explicitados no Projeto de Lei, seria uma alternativa “inteligente” aos postes atuais, de energia elétrica, que custeados por nossos impostos muitas vezes não se encontram em condições apropriadas para uso ou ainda inexistentes em muitos espaços urbanos.

Como em muitos locais de nossa cidade a falta de iluminação pública, ou mesmo a falta de manutenção da existente gera insegurança e desconforto aos moradores. Por conta de seu custo acessível e de retorno rápido, seria viável a instalação de um maior número de postes fotovoltaicos, o que não comprometeria significativamente os gastos da administração pública e nem o meio ambiente, uma vez que a luz solar está presente de forma gratuita, sem danos ambientais.

Isabel